



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

241
[Signature]

Lei nº 080, de 27 de junho de 1.991


Considera de Utilidade Pública o Conselho de
Desenvolvimento Comunitário de Belmiro Braga.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sancioo
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, com os
direitos daí decorrentes, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNI-
TÁRIO DE BELMIRO BRAGA, Associação Civil com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afi-
xação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 27 de
junho de 1.991


Paulo Fernando de Barros Pinte
PREFEITO MUNICIPAL